



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 19 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

*19*  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. *127*  
Data *07.02.24*  
Assinatura *[Signature]*

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICOS EM  
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Hora

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para os cargos em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/carga horária</b>
<b>9 TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>R\$ 2.000,00 + Adic. Insal. - 40h.</b>

§1. As atribuições dos cargos e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado nº4/2024 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Técnico de Enfermagem.

§3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 8 de fevereiro de 2024.

**ARTHUR KUMPEL JOANELLA**  
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS  
www.cacequi.com.br

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”